



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
Fundo Municipal de Saúde

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO(A) PSF / PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021, PORTARIA GM/GM N.º 1.135/2023.

DATA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: NAIRAN DOS SANTOS LINS MACENA.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2024**

TERMO ADITIVO CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E NAIRAN DOS SANTOS  
LINS MACENA, NA FORMA  
ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por sua titular, Senhora **ERALDO FERREIRA MACIEL**, brasileiro, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 588.828.205-72** e **RG n.º 1.118.416 SSP/SE**, residente e domiciliada Rua Rosário, 196-Centro-Divina Pastora/SE, CEP: 49.650-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **NAIRAN DOS SANTOS LINS MACENA**, brasileiro(a), maior e capaz, **ENFERMEIRO(A) PSF**, residente e domiciliado(a) na Rua do Catavento, S/Nº, Povoado Bomfim, Divina Pastora/SE, portador(a) de **RG n.º 33781010 SSP/SE**, **CPF n.º 036.989.855-94** e registro sob o n.º **671150-ENF**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 36/2024, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO**

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público, enquanto estiver em andamento os tramites necessários para a deflagração do concurso público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até **06 (seis meses)**, período compreendido **entre 01 de julho de 2024 e**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 2º da lei 214/2021.

**§1º.** Nos termos do art. 2º do decreto n.º 047/2019 e com o termo de ajustamento de conduta (TAC) Processo nº 201981400025, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o **Concurso Público** com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incidindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do pacto, não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

**§2º.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, resguardadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestado.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo contratual e alteração do valor, destinado a atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA** para o exercício de 2024, decorrente do Contrato Temporário por tempo determinado de n.º 36/2024, conforme segue abaixo:

|                              |                                                                                                                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 03001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                   |
| <b>AÇÃO:</b>                 | 2016 - Manutenção das ações voltadas para ações primárias                                                                                          |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  | 31900400 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                       |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>     | <b>16050000</b> - Assistência financeira das União destinada a complementação aos pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

16000000 - Transferências Fundo a Fundo  
de Recurso do SUS provenientes do  
Governo Federal - Bloco de Manutenção  
das Ações de Serviços Públicos de Saúde

**CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por mês, **acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o salário, equivalente a R\$ 600,00 (trezentos reais)**, importando o valor mensal em **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, a importância **R\$ 9.277,26 (nove duzentos e setenta e sete reais)** que corresponde ao repasse da **Assistência Financeira Complementar (AFC)** da União, perfazendo o valor global **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** valor global que corresponde ao valor do programa **PREVINE BRASIL**. perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 42.877,26 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

**§1º.** Excepcionalmente poderá ser acrescida de 20% a remuneração das horas trabalhadas em regime noturno, compreendido aquele préstimo desenvolvido entre 22h de um dia até 05h do outro, considerada a redução de jornada.

**§2º.** Será acrescida de adicional de insalubridade, em percentuais de 10%, 20% ou 40%, conforme o grau de exposição, quando a atividade desenvolvida estiver listada naquelas previstas na Norma Regulamentar nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**§3º.** Os valores ora contratados não serão reajustados, salvo se a remuneração for vinculada ao salário mínimo e o mesmo sofrer alteração.

**CLAÚSULA QUINTA - DECLARAÇÃO**

O **CONTRATADO(A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**Fundo Municipal de Saúde**

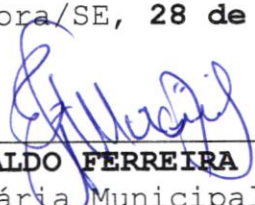
unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

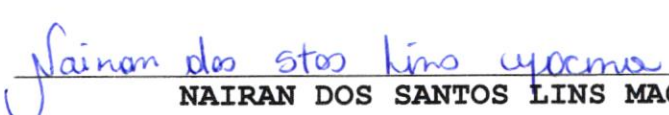
**CLAÚSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 28 de junho de 2024.

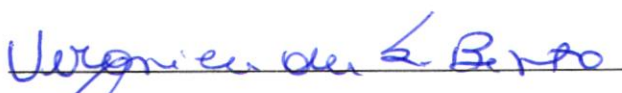
  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO FERREIRA MACIEL**  
Secretária Municipal de Saúde

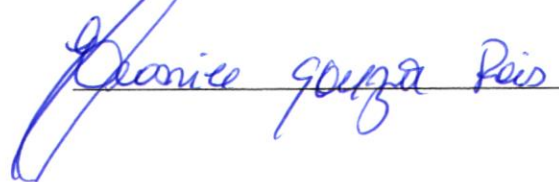
  
\_\_\_\_\_  
**NAIRAN DOS SANTOS LINS MACENA**

**CPF: 036.989.855-94**

**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 005.556.527-00

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 963.329.835-68